



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II -
INSTITUCIONAL

Ofício-Circular nº **005** /2019

Salvador, 02 de maio de 2019.

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Assunto: Novo Laboratório – Testes de Exame de DNA – Procedimento Coleta e Remessa do material genético

Prezado(a) Servidor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para informar a V. S.^a a finalização do procedimento licitatório para contratação de laboratório para fornecimento dos laudos de investigação de vínculo genético (Teste de DNA – Paternidade), atualmente realizados em face do Projeto Pai Presente, e aproveito a oportunidade para apresentar o **Laboratório Becker Perícias e Consultoria Empresarial Ltda – Peritos Lab**, empresa vencedora da licitação. O referido laboratório possui 15 anos de mercado, acreditação, corpo técnico formado por doutores e ampla atuação na área forense.

Nesse sentido, informo que a partir de **13 de maio do corrente ano**, com o início da execução contratual, será **reestabelecida** a realização dos **Testes de DNA Post Mortem**, aplicável nas hipóteses de suposto pai falecido, modalidade atualmente suspensa em face das razões constantes no Ofício-Circular n.º 002/2019.

Acrescente-se, ainda, que a Peritos Lab, visando a maior confiabilidade, realiza os testes de DNA por meio da utilização de papel FTA, dado o maior prazo de conservação do material genético. Assim, com a vigência do novo contrato **a modalidade de coleta aplicável será por amostra de sangue**, aplicável também ao interior do Estado, e não mais por amostra de mucosa bucal. Por tratar-se de material de custo superior, os kits não utilizados deverão ser obrigatoriamente devolvidos à DAS. Segue anexo, para conhecimento, o Procedimento Operacional Padrão de Coleta.

No ensejo, considerando o encerramento do Termo de Cooperação existente com o Laboratório CDG do Grupo de Apoio à Criança com Câncer, solicito a V. S.^a, os bons préstimos no sentido de **devolver os kits de coleta antigos** armazenados na Unidade, devendo ser endereçados à Diretoria de Assistência à Saúde – DAS deste Tribunal.

Ademais, ratifico que as solicitações de kits devem continuar a ser encaminhadas ao e-mail paipresente@tjba.jus.br, informando-se a quantidade, com

referência aos números de processos ou procedimentos extrajudiciais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data agendada para a coleta.

Registre-se que, o material genético coletado deverá ser remetido à DAS acompanhado do formulário preenchido, cópia dos documentos e 2 (duas) vias do Ofício assinado pelo magistrado da Unidade.

Por fim, certo de poder contar com a colaboração de V. S.^a para o atendimento das recomendações acima indicadas, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Quaisquer esclarecimentos adicionais gentileza contatar a Secretária do CEJUSC - Pai Presente através do telefone (71) 3372-5167, por correio eletrônico: paipresente@tjba.jus.br ou, ainda, pelo WhatsApp (71) 98167-4922.

Atenciosamente,



RITA RAMOS

Juíza Assessora Especial da Presidência